



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 7 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 00161 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00255B9F997430039E9EB06395AD252F

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0000003/2019, 02 de maio de 2019 - Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
BAHIA
13.866.975/0001-49
PORTRARIA Nº 0000003/2019
Data 02/05/2019

PORTRARIA Nº 0000003/2019, 02 de maio de 2019
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras
 providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Resolve:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pela Portaria Nº 0000003/2019 de 02 maio de 2019 ,correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente do Legislativo.

Acréscimo de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
 2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00	5.000,00
5.000,00	
5.000,00	
5.000,00	

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

Redução de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
 2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00	5.000,00
5.000,00	
5.000,00	
5.000,00	

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

Artigo 2º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
 PRESIDENTE